



# Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

## PROJETO DE LEI Nº. 40/2019

"Dá denominação ao Prédio Público Municipal  
CENTRO DE EVENTOS PARA O  
DESENVOLVIMENTO TURISTICO LOCAL";

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o Prédio Público Municipal O CENTRO DE EVENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO TURISTICO LOCAL, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, localizado na Rua São Paulo, 1069 – Quadra nº 24, Lote Urbano nº 12, nesta Cidade, fica denominado "**CENTRO DE EVENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO TURISTICO LOCAL CLAUDIO MATHEUS PARRON DE CARVALHO**".

**Art. 2º** - Este Projeto de Lei do Legislativo, após os trâmites legais, será encaminhado ao Executivo Municipal para ser transformado em Lei, conforme preceitua a Legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé  
Em, 03 de Dezembro de 2019

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

## JUSTIFICATIVA E HOMENAGEM

**CLAUDIO MATHEUS PARRON DE CARVALHO**, filho da Professora Elaine Maria Parron de Carvalho e Claudio Barbosa de Carvalho, família tradicional com destaque neste Município, todos nascidos, criados e moradores da nossa cidade, jovem muito querido por todos, era uma pessoa muito boa. Seu coração era enorme. Ele ajudava todos e gostava de ver todos sorrindo. Sempre alegre. "A principal qualidade dele era a bondade", descreve os amigos. Quando alguém é especial para nós, fica um vazio no coração e não conseguimos reunir as forças necessárias para lhe dizer o quanto essa pessoa nos era querida e que a falta que nos faz é enorme. Hoje você não está mais entre nós, sua luz se apagou para sempre, mas sua marca vai se manter neste mundo eternamente. Pois pessoas especiais como você nunca desaparecem totalmente, apenas seguem caminhos diferentes, mas permanecem onde realmente importa: no coração de todos que amam você. Até sempre, com a certeza que tempo algum apagará jamais sua importância para nós, por isso faz jus a presente homenagem.

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
*[Signature]*  
PRESIDENTE  
*[Signature]*  
SECRETÁRIO

10-12-19

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
*[Signature]*  
PRESIDENTE  
*[Signature]*  
SECRETÁRIO

11-12-19

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
*[Signature]*  
PRESIDENTE  
*[Signature]*  
SECRETÁRIO

12-12-19